

Temas

10ª Alteração ao Cód. do Trabalho |
Reposição de feriados [P.1](#)

DIREITO DO TRABALHO

REPOSIÇÃO DE FERIADOS

10ª ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DO TRABALHO | REPOSIÇÃO DE FERIADOS

Enquadramento Geral

Foi publicada em Diário da República e entrou já em vigor a Lei n.º 8/2016, de 1 de Abril, que aprovou a décima alteração ao Código do Trabalho (CT), repondo os feriados anteriormente eliminados pela Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho de 2012, que aprovou a terceira alteração ao CT.

Reposição de Feriados

Em virtude da entrada em vigor deste novo diploma, foram restabelecidos, com efeitos já em 2016, os seguintes feriados nacionais:

- **Corpo de Deus** - feriado móvel e que este ano coincidirá com o próximo dia 26 de Maio;
- **05 de Outubro** – dia da Implantação da República;
- **01 de Novembro** – dia de Todos-os-Santos; e
- **01 de Dezembro** – dia da Restauração da Independência

Esta Newsletter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas, não devendo a informação nela contida ser usada para qualquer outro fim ou reproduzida, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização da SRS. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: marketing@srslegal.pt.

